

LEI MUNICIPAL Nº 505/2003, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

SUMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA GLEBA SANTA LUZIA - AGROUNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Senhor REINALDO TIRLONI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública por tempo indeterminado a Associação dos Pequenos Produtores da Gleba Santa Luzia – AGROUNIÃO, entidade civil sem fins lucrativos, com Sede na Gleba Santa Luzia, Município de Tapurah/MT, e foro jurídico na Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, inscrita no CNPJ nº 02.569.081/0001-70, com registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Diamantino/MT, sob nº 12.835 Livro A-III de Protocolo e Registro sob nº 464 Ordem de Livro nº A-VII, com finalidades sociais definidas em seu Estatuto o qual fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, aos 27 dias do mês de junho de 2003

REINALDO TIRLONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

MARCOS CARDOSO ALVES
Gerente de Cidade